DECRETO Nº 039, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado em: 06 / 03 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1634 Pág. 07

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.457.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.217, de 14 de dezembro de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 1.457.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	816.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2025		Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional		
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	317.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2025		Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional		
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	324.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.457.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na Conta do QSE (Quota Salário-Educação) no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS